



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 129/2023

Processo nº 14859/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED] 4, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Microempresadora Individual **NATALIA DE ASSIS SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49. [REDACTED] X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 461. [REDACTED] 40, CNPJ nº 42.621.442/0001-03 e Inscrição Municipal nº 1000981, com sede e residência na Rua José Hilário da Silva, nº L-424, Núcleo Habitacional Leonor Mendes de Barros, nesta cidade de Pederneiras/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023, firmado em 16/08/2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 129/2023 por mais 03 (três) meses, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, que correspondem a um valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.03 – Assessoria Especial de Imagem e Comunicação.

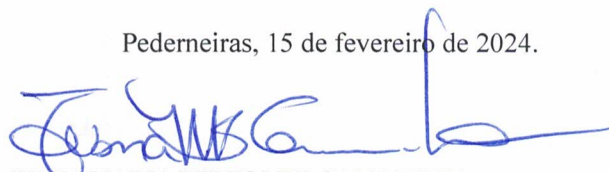
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 129/2023, firmado em 16/08/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


Pederneiras, 15 de fevereiro de 2024.

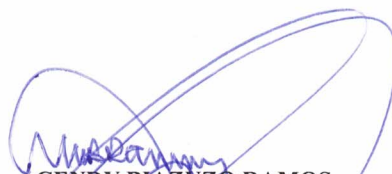

NATALIA DE ASSIS SILVA


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


ALLAN RAZUK DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053 [REDACTED] 00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337 [REDACTED] 89